



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 115/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 6.163/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	75	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	RS 160,50
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	179	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	RS 1.754,20
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1960	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	RS 5.468,40
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	840	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	RS 8.122,80
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	250	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	RS 500,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	64	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	RS 1.280,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	127	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	RS 1.170,94
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	2912	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	RS 13.599,04
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	32	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	RS 293,76
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	2240	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	RS 11.200,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	7	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	RS 99,19
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	924	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	RS 3.150,84
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	308	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	RS 954,80
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL.CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M. LARGURA:48 CM. COR:VARIADA	1820	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	RS 764,40
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	210	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	RS 556,50
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	756	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	RS 2.343,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	448	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 4.345,60
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	7	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	RS 991,20
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	82	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	RS 467,40
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	520	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	RS 1.258,40
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS .	1344	UNIDADE	COMPACTO R	R\$ 3,28	RS 4.408,32
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	21	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	RS 229,74
ITEM	DESCRIÇÃO (COPA E COZINHA)	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	224	CAIXA	TOTALPLAS T	R\$ 49,84	RS 11.164,16
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	168	CAIXA	TOTALPLAS T	R\$ 51,48	RS 8.648,64
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	105	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	RS 1.809,15
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	112	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	RS 769,44
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	112	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	RS 1.052,80
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	490	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	RS 1.161,30
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	44	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	RS 1.260,60
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	44	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	RS 1.584,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	37	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	RS 1.572,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	210	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	RS 3.780,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	65	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	RS 2.359,50
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	428	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	RS 12.840,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1610	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	RS 3.284,40
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1960	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	RS 4.978,40
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	280	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	RS 680,40
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	700	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	RS 4.669,00
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	616	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	RS 4.558,40
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L.	91	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	RS 601,51
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	42	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	RS 1.545,60
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	42	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	RS 1.045,80
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	119	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	RS 714,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO-LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	840	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	RS 1.226,40
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	140	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	RS 3.074,40
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	266	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	RS 425,60
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	119	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	RS 2.760,80
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	280	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	RS 1.363,60
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	27	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	RS 594,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /C/ 100 UNIDADES	210	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	RS 2.620,80
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	168	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	RS 3.444,00

Assinado de forma digital por
CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:6160562134
0
Dados: 2023.07.24 09:43:01
-03'00'

Contrato nº 115/2023/PMP

2/7



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						RS 148.708,83
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLÁSTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	33	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 70,62
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	77	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 754,60
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	840	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 2.343,60
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	360	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 3.481,20
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	107	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 214,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	28	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 560,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	55	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 507,10
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	1248	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 5.828,16
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	14	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 128,52
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	960	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 4.800,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	3	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 42,51
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	396	UNIDADE	CHAMEQUINHOS	R\$ 3,41	R\$ 1.350,36
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	132	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 409,20
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	780	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 327,60
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	90	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 238,50
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	324	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 1.004,40
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	192	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 1.862,40
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	3	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 424,80
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	34	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 193,80
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	224	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 542,08
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	576	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 1.889,28
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	9	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 98,46
ITEM	DESCRIÇÃO (COPA E COZINHA)	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	96	CAIXA	TOTALPLAS T	R\$ 49,84	R\$ 4.784,64
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	72	CAIXA	TOTALPLAS T	R\$ 51,48	R\$ 3.706,56
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	45	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 775,35
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	48	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 329,76
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	48	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 451,20
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	210	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 497,70
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	20	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 573,00
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	20	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	17	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 722,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	90	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	27	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 980,10
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL-ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	183	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 5.490,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	690	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 1.407,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	840	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 2.133,60
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	120	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	RS 291,60
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	300	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	RS 2.001,00
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	264	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	RS 1.953,60
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L.	39	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	RS 257,79
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	18	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	RS 662,40
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	18	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	RS 448,20
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	51	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	RS 306,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	360	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	RS 525,60
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	60	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	RS 1.317,60
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	114	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	RS 182,40
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	51	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	RS 1.183,20
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	120	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	RS 584,40
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	11	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	RS 242,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	90	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	RS 1.123,20
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	72	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	RS 1.476,00
TOTAL FUNDEB INFANTIL						RS 63.818,19
VALOR GLOBAL						RS 212.527,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 212.527,02 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:6160562134
0

Assinado de forma digital por
CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:61605621340
Dados: 2023.07.24 09:43:22
-03'00"

Contrato nº 115/2023/PMP

4/7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

CARLOS DANILO FROES Assinado de forma digital por
CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:6160562134
0 Dado: 2023.07.24 09:43:34 -03'00'

Contrato nº 115/2023/PMP

5/7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. **Subcontratar.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 24 de julho de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:61605621340
Assinado de forma digital por CARLOS DANILO FROES MONTEIRO:61605621340
Dados: 2023.07.24 09:44:02 -03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

960.396.393-34

Nome: _____

CPF: _____

995.304.493-72



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro 01 e 42

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros 01

ATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 09

ATO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 13

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 13

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 19

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 21

CONVOCAÇÕES

Itacoara Agropecuária Ltda e Outras 31

DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 33

ERRATA

Prefeitura Municipal de Morros - MA 37

ESTATUTOS

Instituto Ellos e Outros 37

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda 38

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda 38

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 39

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 40

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outro 40

TERMOS DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 41

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PARTES: o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07. **OBJETO:** estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar. **VIGÊNCIA:** da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.683, de 2003, , Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Federal no 6.101/ 2007, Decreto Federal 8.726/2016. **ASSINATURAS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais; ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, Secretária-Geral; RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. São Luís, 28 de setembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 23/09/2023 e término em 23/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023. **VALOR GLOBAL:** Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de **R\$ 50.654.883,52** (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONSA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110923,01/2023- CONTRATO Nº. 10/2023 - DISPENSA Nº 006/2023 - PARTES: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons/MA e a Empresa A PEREIRA DE SÁ, CNPJ Nº 02.433.150/0001-14, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 1330, São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: aquisição de material de consumo (tipo: hidráulico). BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.1059.0000 Manut e Funcionamento do SAAE -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINAM: ANTONIO PEREIRA DE SÁ, portador do CPF nº 158.483.883-34, e MARIOSON LOPES DE SOUSA- RG 000.018.929,293-8, do CPF nº. 727.392.313-34. Pastos Bons -MA, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 10070101/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e HABITA BRASIL GESTAO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ nº 45.485.170/0001-41. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Serviços de Implementação de medidas técnicas, administrativas, e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S na sede do município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 545.985,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 20.122.0003.2310.0000 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS ÁREAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. PABLO SAID LOPES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 28 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.010/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.463.268,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/07/2023; Término: 06/07/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação. Pinheiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.163/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME: OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 212.527,02 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/07/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023-PMP - REF.: Processo nº 3.077/2023; DISPENSA nº 007/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.130.030/0001-31 - OBJETO: fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 - CHEFIA DE GABINETE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 - MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/09/2023; Término: 06/11/2023 - BASE LEGAL: com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.